



MENSAGEM Nº 033/2023

BREJINHO/PE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejinho/PE

Tendo em vista as disposições da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008, o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, conforme determinação contida na referida Lei Federal nº 11.738/2008, que assim dispõe:

Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Assim, para garantia da efetiva valorização profissional e cumprindo o comando constitucional que manda seja aos professores assegurado o piso salarial (art. 212-A, XII, da CF/88), considerando o atual cenário do índice com gastos de pessoal, conforme Parecer Técnico da Divisão de Contabilidade da Prefeitura, será concedido um reajuste, conforme anunciado pelo Ministério da Educação para este exercício de 2023, para aqueles integrantes do magistério municipal que ainda não auferem vencimento básico de ao menos R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para carga horária de 200 horas aulas e R\$ 3.315,41 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para carga horária de 150 horas aulas. Considerando as regras da responsabilidade fiscal previstas na LC 101/2000, principalmente em relação ao limite de gastos com pessoal, não nos é possível, de momento, a concessão de reajuste além desse percentual.

A efetiva implantação do reajuste dos servidores do magistério produzirá os efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2023 conforme requerido no presente projeto de lei.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Brejinho, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município.

Atenciosamente,

JACILENE DELFINO DE SOUSA
Secretária Executiva
CPF nº: 070.083.044-80

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.360.059/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 05/10/2023
Assinatura